PM CARACARAÍ
PROC. 011/24
FLS 1296
I

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 03 SALAS DE AULA NA VILA DE SACAÍ, REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD CNPJ 30.025.326/0001-34 E A EMPRESA KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.486.087/0001-02.

O Município de Caracaraí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, sediada a Rua Raul de Oliveira, nº 040, Centro, CEP: 69.360-000, Caracaraí-RR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001-13, neste ato representado pela Ordenador de Despesas **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 214/2024, portador do CPF nº 623.500.302-10, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e no Parecer Técnico de nº 004/2025, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONCESSÃO DE REAJUSTE, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato nº 014/2024, com base nos índices de 15,5817% e 2,8276% do IPCA, apurado nos respectivos períodos: 12 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2025, e 09 de fevereiro de 2025 a 03 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor atual anual estimado da contratação é de R$ 1.021.000,00 (um e vinte e um mil Reais, perfazendo o montante para o período de fevereiro de 2022 a Julho de 2025, o valor de R$ 1.183.787,11 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete Reais e onze centavos);

2.2 O reajuste resulta no valor total de **R$ 183.787,11** (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete Reais e onze centavos);

2.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PM CARACARAÍ
ROC 011 24
FL 1297

Unidade: **04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Sub-Unidade: **05 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP**
Funcional: **12.122.0018.2.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL**
Elemento de Despesa: **4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES**
Red: **152**
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: **1.500.94.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

Caracaraí-RR, 29 de Julho de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACRAÍ